

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE – HU-
UFS/EBSEERH, PARA O COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
ANO 2017

A Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a convocação para a realização de eleições para Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário de Sergipe HU-UFS/EBSEERH, na forma deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo eleitoral será realizado na forma deste Edital e de acordo com o Regulamento Eleitoral, disponíveis no site do Hospital (www.hospital.ufs.br) e enviados por e-mail aos empregados.

1.2 O processo eleitoral destina-se a seleção de 01 (um) candidato de nível superior para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível superior; 01 (um) candidato de nível médio para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível médio e 01 (um) candidato de nível técnico para o provimento de 01 (uma) vaga como titular de nível técnico, de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário de Sergipe, filial EBSEERH, com mandato de 1 (um) ano.

1.3 O processo eleitoral será disciplinado, conduzido e fiscalizado pela Divisão de Gestão de Pessoas.

1.4 O processo eleitoral será realizado conforme as etapas e prazos constantes no Calendário Eleitoral, divulgado no site do Hospital, nos murais da Instituição e através de e-mail dos empregados.

1.4.1 Para todos os atos previstos no Calendário Eleitoral será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1 A inscrição dos candidatos a Representante dos Empregados no Comitê será realizada por meio de candidatura única.

2.2 Somente poderão se inscrever como candidatos aos cargos de Representante dos Empregados no Comitê, do Hospital Universitário de Sergipe, os empregados públicos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HU-UFS/EBSEERH, na data de publicação do Edital de Convocação,

conforme cadastro funcional, que preencham os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital e que atendam ao disposto nos artigos 9º e 10º do Regulamento Eleitoral.

2.3 As inscrições das candidaturas serão pessoais, únicas e diretas, não sendo permitida a inscrição por procuração.

2.4 Os pedidos e os registros de inscrição serão realizados pela Divisão de Gestão de Pessoas com fornecimento de comprovante.

2.5 Após a homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas divulgará a relação preliminar dos candidatos concorrentes à eleição de Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HU-UFS/EBSERH.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis a Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HU/UFS, os empregados públicos ativos da Empresa, lotados no HU-UFS/EBSERH, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

3.2 São inelegíveis a Representante dos Empregados no Comitê, do HU-UFS/EBSERH, os empregados:

- a) que não atendam ao disposto no Art. 9º do Regulamento Eleitoral;
- b) que estejam no período de experiência ou estágio probatório;
- c) que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;
- d) que se encontram na situação de inadimplência com a EBSEH em decorrência de responsabilidade civil já imputada.

4. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS CANDIDATURAS

4.1 Findo o prazo de verificação, validação e homologação das candidaturas, a Divisão de Gestão de Pessoas divulgará, no site do Hospital, nos murais, e via e-mail dos empregados a relação dos candidatos à eleição de Representante dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do HU-UFS/EBSERH.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada em cédulas de papel.

5.2 O voto será pessoal, direto, intransferível, secreto e facultativo.

5.2.1 Cada eleitor poderá votar uma única vez, devendo registrar sua identificação pessoal ao votar.

5.3 Somente poderão votar os empregados públicos e servidores cedidos ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, lotados no HU-UFS/EBSERH, na data de publicação do Edital de Convocação, conforme cadastro funcional.

5.3.1 Considera empregado público ativo aquele aprovado em concurso público para compor o quadro de pessoal da EBSEH com vínculo empregatício não encerrado/extinto/suspenso.

5.3.2 Considera servidor público cedido aquele em exercício na sede ou filiais da EBSEH, mediante autorização expressa, exceto para exercer cargo em comissão ou função de confiança e que não esteja em gozo de licença.

5.4 A votação garantirá as opções de voto nulo e de voto em branco.

5.5 Os empregados públicos e servidores cedidos de nível superior votam nos candidatos de nível superior. Os empregados públicos e servidores cedidos de nível médio votam nos candidatos de nível médio e os empregados públicos e servidores cedidos de nível técnico votam nos candidatos de nível técnico.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Após o encerramento do período de votação, a apuração dos votos será realizada na data e horário previstos no Calendário Eleitoral.

6.2 A Divisão de Gestão de Pessoas garantirá ampla divulgação, nos murais do Hospital e via e-mail dos empregados, da data, hora e local de apuração dos votos.

6.3 Caso haja interesse, cada candidato ou empregado poderá fiscalizar diretamente a apuração dos votos, não cabendo procuração a terceiros.

6.4 Os candidatos ou empregados deverão estar devidamente identificados durante a apuração dos votos e pautar-se no respeito, ética e obediência às normas que regem o processo eleitoral.

6.5 Assumirão a condição de membro titular e suplente, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos em branco e nulos.

6.6 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na EBSEH, permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

6.7 Concluídos os trabalhos de apuração dos votos, a Divisão de Gestão de Pessoas lavrará ata de encerramento da apuração e fará a divulgação do resultado preliminar da eleição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Divisão de Gestão de Pessoas utilizará os meios de comunicação do HU-UFS/EBSERH previstos no Calendário Eleitoral para a convocação das eleições, divulgação dos candidatos e dos demais documentos e informações afetas ao processo eleitoral, inclusive dos resultados da eleição.

7.2 Como encerramento do processo eleitoral, a Divisão de Gestão de Pessoas lavrará ata contendo os procedimentos adotados em seu curso e manterá arquivada na EBSEERH, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final da eleição, toda a documentação utilizada e constituída para o processo eleitoral.

7.3 Em caso de não ter candidato inscrito para as vagas de Representante dos Empregados no Comitê, o cargo ficará vago durante a vigência do mandato.

7.4 Em caso de óbito, desistência ou impedimento de um dos representantes, titular ou suplente, este representante será substituído pelo candidato que tiver obtido a votação imediatamente inferior, aplicando-se novamente a regra quantas vezes se fizer necessário até completar o mandato.

7.5 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão decididos pela Divisão de Gestão de Pessoas, que é soberana em suas decisões.

Aracaju, 26 de abril de 2017.



Maria Grazielle Santana Silveira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas – HU-UFS/EBSEERH



Silvana Alves Menezes

Presidente do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - HU-UFS/EBSEERH - Pedagoga



Tereza Cecília Costa do Nascimento

Suplente da Presidente no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - HU-UFS/EBSEERH -
Psicóloga Organizacional



Universitário

EBSERH

Calendário Eleitoral

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	27/04/2017	-	<i>Site do Hospital, murais e e-mails</i>
Registro de candidaturas	05/05/2017	7:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP
	08/05/2017	7:00 às 12:00 14:00 às 18:00	
Divulgação dos candidatos para representantes	10/05/2017	-	<i>Site do Hospital, murais e e-mails</i>
Votação	15/05/2017	7:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Sala do Serviço de Desenvolvimento da DIVGP
	16/05/2017	7:00 às 12:00 14:00 às 18:00	
Apuração dos votos	17/05/2017	8:30 às 11:30	Sala do Serviço de Desenvolvimento da DIVGP
Divulgação do resultado preliminar	18/05/2017	-	<i>Site do Hospital, murais e e-mails</i>
Recurso	22/05/2017 e 23/05/2017	7:30 às 12:00 14:00 às 17:00	Sala do Serviço de Desenvolvimento da DIVGP
Análise dos recursos	24/05/2017	-	Sala do Serviço de Desenvolvimento da DIVGP
Divulgação do resultado final	25/05/2017	-	<i>Site do Hospital, murais e e-mails</i>

